



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“DECRETO N.º 5.146”

DATA: 15 de abril de 2020.

SÚMULA: Cria o Centro de Operações de Emergências para resposta ao novo Coronavírus (COE-nCOV), no âmbito do Município de Nova Esperança.

O Sr. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “i” da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que o evento é complexo e demanda esforço conjunto para planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a ESPIN, nos termos das diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV), no âmbito do Município de Nova Esperança, com a finalidade de reduzir os potenciais impactos decorrentes da situação epidemiológica atual do novo coronavírus (SARS-CoV-2), por meio de uma resposta coordenada, eficaz, eficiente e oportuna.

§1º - A gestão do COE-nCoV estará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º Compete ao COE-nCoV propor, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, a modificação e/ou alteração das medidas adotadas para enfrentamento da proliferação do COVID-19 no Município de Nova Esperança.

§3º A periodicidade das reuniões do COE-nCoV será de acordo com a magnitude e a complexidade do evento e de acordo com a necessidade.

§4º O COE-nCoV poderá, se necessário, acionar outros setores e instituições para participação.

Art. 2º - O Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCOV) terá a seguinte composição:

I- Izabel Cristina Cancian – Secretária Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

II- Ali Nagib Abdallah – Médico/Diretor Técnico no Hospital Municipal.

III- Maria Amélia Roveri Molina – Médica na Policlínica.

IV- Carolina dos Santos Leal – Enfermeira/Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

V- Josiane Cristina Zaninelo – Enfermeira no Hospital Municipal.

VI- Larissa Valéria Rovere Yanaze – Enfermeira/Coordenadora da Vigilância Epidemiológica.

VII- Juliana Gazola Fernandes – Enfermeira/Chefe da Divisão de Vigilância Ambiental.

VIII- Flávia Maria Neves Torre – Enfermeira/Coordenadora ESF – Estratégia Saúde da Família.

IX- Suzeti Yuriko Yamamoto – Bioquímica e Farmacêutica/Diretora do Departamento de Atenção Primária a Saúde.

X- Kariman Inácio de Oliveira Bellini – Farmacêutica/Chefe da Divisão da Farmácia Básica.

XI- Marília Claudia Manieri Cazali – Agente Comunitária de Saúde (ACS).

XII- Luciana Oliveira Alves de Souza Aguero – Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

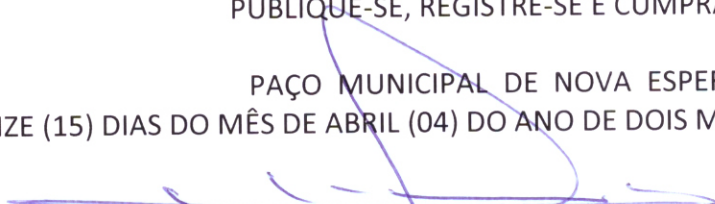
XIII- Daniela Dias Molina Santos – Diretora Administrativa do Hospital Municipal.

Art. 3º - A desativação do COE-nCOV ocorrerá automaticamente quando encerrada a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ,
AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (2020).


MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal